

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

EDITAL

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104

Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO Processo Licitatório n. 002/2023 Pregão Presencial n. 002/2023 Tipo: Menor Preço por item

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de pintura, de forma estimada, para o Departamento de Manutenções, para o exercício de 2023, a fim de realizar reparos e manutenções nas instalações da UniRV - Universidade de Rio Verde.

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, COM <u>DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL N. 1.762/2018.</u>

Aparecida de Goiânia - GO 1. PREÂMBULO

A UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, com natureza jurídica de fundação pública municipal, por meio da Pregoeira designada pela Portaria n. 002 de 05 de janeiro de 2022, nos termos das disposições contidas na Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal 1.762/2018 e Lei Complementar n. 123/2006, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, em sessão pública, visando aquisição de materiais de pintura, de forma estimada, conforme condições, especificações e descrições contidas neste Edital e seus Anexos.

A sessão pública referente a este certame será realizada no local, endereço, dia e horário abaixo especificados:

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 **3257-7300** CEP 74911-820

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 **3257-7300** CEP 74823-440 Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 **3663-1892** CEP 75850-000 Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73813-011 Formosa - GO LOCAL: UniRV – Universidade de Rio Verde – Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Rio Verde-GO (Sala de Licitações).

Data: 23 de janeiro de 2023

Horário: 08h00min

2. DO OBJETO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 **3353-5438** Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Golanésia - GO

2.1. O presente Pregão tem por objeto registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de pintura, de forma estimada, para o Departamento de Manutenções, para o exercício de 2023, a fim de realizar reparos e manutenções nas instalações da UniRV - Universidade de Rio Verde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

- **2.2.** Integram este Edital todos os seus anexos, a saber:
- a) Anexo I Termo de referência;
- b) Anexo II Minuta da Ata de Registro de Preços;

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

Pregão Presencial n. 002/2023

1





Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

- **CAMPUS RIO VERDE**
- Sede Administrativa Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário

64 3611-2200 Cx. Postal 104

CEP 75901-970 Rio Verde - GO

- Anexo III Minuta de contrato;
- Anexo IV Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo V Modelo referencial de credenciamento de representantes;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de não emprego de mão-de-obra de menor;
- g) Anexo VII Modelo de declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VIII Modelo de proposta de preços; h)
- Anexo IX Modelo de Atestado de Capacidade Técnica.

CAMPUS APARECIDA

Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 3257-7300 CEP 74911-820

Rua Itu esq. c/Rua Tapajós, 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão empresas pertencentes ao ramo de atividade do objeto de licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à Aparecida de Goiânia - GO documentação, constantes deste Edital e seus anexos, arcando os licitantes com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas.

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 3257-7300 CEP 74823-440

- **3.2.** Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação, as pessoas naturais ou jurídicas discriminadas nos subitens a seguir:
- **3.2.1.** Empresa e/ou empresário, no que couber, que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação.

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 3663-1892

CEP 75850-000 Caiapônia - GO

Goiânia - GO

- **3.2.2.** Sociedade estrangeira que não funcione no país.
- 3.2.3. Empresa e/ou empresário com o direito de contratar com a Administração Pública suspenso ou por estar declarada inidônea.

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 3631-6734 CEP 73813-011 Formosa - GO

- 3.2.4. Empresa e/ou empresário que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Pública.
- **3.2.5.** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua constituição.

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02 sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

- 3.2.6. Que possua participação direta ou indireta de sócio, dirigente, diretor ou responsável ou seu proprietário tenha vínculo empregatício com a UniRV;
- 3.2.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
- www.unirv.edu.br @ @unirv f /unirvoficial
- 3.3. Em cumprimento ao disposto no Decreto n. 1.762/2018, será assegurado, o Direito de Preferência para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou





Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 3611-2200 Cx. Postal 104 CEP 75901-970

regionalmente, nas situações em que as ofertas apresentadas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

- **3.4.** A simples participação no presente processo licitatório importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 3.5. Para garantir a integridade da documentação e proposta, recomenda-se sejam apresentados em folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante, carimbo de CNPJ e rubricadas pelo representante legal.

CAMPUS APARECIDA

Rio Verde - GO

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 3257-7300 CEP 74911-820

Aparecida de Goiânia - GO CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia Avenida T-13, Qd. S-06, 62 3257-7300

CEP 74823-440 Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto. 310 - Nova Caiapônia 64 3663-1892 CEP 75850-000 Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 3631-6734 CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02. sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

www.unirv.edu.br @ @uniry f /unirvoficial

DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

4. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

- Lts. 08/13, Setor Bela Vista 4.1. No dia, horário e local estipulados no preâmbulo deste Edital, será realizada, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes e o recebimento das declarações.
 - **4.2.** Não será admitida a participação de licitante retardatária, ou seja, aquela empresa cujo representante se apresentar depois de declarada encerrada a fase de credenciamento, a não ser como ouvinte.
 - **4.3.** Aberta a sessão, o interessado deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro munido do instrumento que o legitima a participar do Pregão e de cópia de seu documento de identidade, devendo, ainda, apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios (Anexo IV) exigidos no Edital, declaração conforme modelo do Anexo VII e comprovante de que se enquadra nesta condição, observado o disposto nos subitens 4.4.3 e 4.4.4 abaixo.
 - **4.3.1.** O credenciado procurador deverá apresentar Termo de Credenciamento (Anexo V) impresso em papel timbrado, devidamente preenchido, assinado por representante legal da empresa.
 - **4.3.1.1.** O instrumento público de procuração ou instrumento particular que contenha os mesmos dados constantes do Anexo V, ou seja, que atribua poderes específicos para o presente pregão terá os mesmos efeitos do termo de credenciamento.
 - **4.3.1.2.** Junto ao documento de credenciamento (termo ou procuração), o representante deverá, obrigatoriamente, apresentar cópia do Estatuto, Contrato Social ou Ato Constitutivo com a respectiva eleição dos administradores a fim de comprovar os poderes do subscritor.





Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 3611-2200 Cx. Postal 104 CEP 75901-970

4.3.1.3. Deve apresentar, ainda, cópia de documento de identidade com foto emitido por órgão oficial.

4.3.2. Na hipótese de o credenciado se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, será suficiente a apresentação, conforme o caso, de cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado da cópia do respectivo documento de identidade com foto emitido por órgão oficial.

CAMPUS APARECIDA

Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília

Rua Itu esq. c/Rua Tapajós, 4.3.2.1. Sendo constatado que o sócio que compareceu à sessão não possui poderes para praticar atos isoladamente em nome da empresa, será exigida a apresentação de documentos na forma do subitem 4.3.1.

> **4.4.** As licitantes deverão ainda apresentar junto aos documentos de credenciamento, as declarações/certidões descritas nos subitens a seguir:

> **4.4.1.** Declaração de que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios (Anexo IV)

exigidos no Edital.

4.4.2. Declaração subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, bem assim que não se encontra dentre as vedações impostas por força do art. 3º, § 4º da Lei

Complementar n. 123/2006, conforme Anexo VII deste Edital. **4.4.3.** Comprovante da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, por

meio de um dos seguintes documentos:

a) Certidão/Declaração Simplificada emitida pela Junta Comercial do seu respectivo Estado, no máximo, nos 180 (cento e oitenta dias) anteriores à data da sessão;

b) prova de cadastro no Simples Nacional, emitida, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à data da sessão.

4.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária de todas as representadas.

4.6. Os documentos supracitados poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original para autenticação pela equipe de pregão, os quais serão retidos pelo Pregoeiro para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.

4.6.1. Os documentos apresentados na fase de credenciamento são dispensados na fase de habilitação.

4.7. A falta de credenciamento não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará impedido de praticar os atos citados na parte final do subitem 4.10, prevalecendo, no entanto, a proposta escrita apresentada.

Rio Verde - GO

62 3257-7300 CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 3257-7300 CEP 74823-440

Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 3663-1892 CEP 75850-000 Calapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 3631-6734 CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02. sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

www.unirv.edu.br @ @unirv f /unirvoficial





Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 3611-2200 Cx. Postal 104

CEP 75901-970 Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 3257-7300 CEP 74911-820

Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 3257-7300 CEP 74823-440 Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 3663-1892 CEP 75850-000 Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 3631-6734 CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02. sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

www.unirv.edu.br @ @unirv f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

- 4.8. Os documentos relativos ao credenciamento, a declaração da condição de microempresa/empresa de pequeno porte, a declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação e a certidão/declaração da Junta Comercial devem ser apresentados fora dos envelopes "01 – PROPOSTA" e "02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".
- 4.9. A licitante que opte encaminhar seus envelopes via postal deverá fazê-lo por AR diretamente ao Departamento de Licitação da UniRV. Em hipótese diversa o pregoeiro não se responsabilizará pelo recebimento.
- **4.9.1.** A licitante que não encaminhar os documentos relacionados no subitem 4.3, em Rua Itu esq. c/Rua Tapajós, envelope separado dos demais, bem como não se fizer representar durante a sessão de julgamento, ficará impossibilitada de praticar os atos relacionados no subitem 4.10 deste Edital.
 - 4.9.2. Os documentos encaminhados através dos CORREIOS deverão ser recebidos pelo Departamento de Licitação em tempo hábil à realização da sessão, não importando a data de sua postagem.
 - **4.9.3.** Os documentos encaminhados pela via postal ou protocolizados diretamente no departamento ficarão à disposição da licitante pelo período de 15 (quinze) dias depois de homologado o objeto do certame à vencedora. Transcorrido esse prazo, serão incinerados.
 - **4.10.** Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. Caso não seja apresentado o documento de titularidade ou de credenciamento ou até mesmo diante da desconformidade desses, a empresa estará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de praticar atos durante a referida sessão, mantidos, com isto, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, o seu preço apresentado na proposta escrita e o direito de permanecer como ouvinte durante a sessão.
 - **4.11.** As decisões pertinentes ao credenciamento serão de competência do Pregoeiro, que as motivará na ata, imediatamente após a abertura da sessão. Cabe recurso contra estas decisões na forma do art. 4°, inciso XVIII, da Lei n. 10.520/2002, e seu acolhimento implicará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

5.1. Concluído o ato de Credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, na sequência, 2 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:





Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 **3611-2200**

Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

UniRV – Universidade de Rio Verde Pregão Presencial

Envelope n. 01 – Proposta de Preços

Razão Social da Empresa CNPJ Nº UniRV – Universidade de Rio Verde Pregão Presencial n.

Envelope n. 02 – Documentos de Habilitação

Razão Social da Empresa CNPJ Nº

5.2. Não será permitida a entrega de apenas 1 (um) envelope.

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 **3257-7300** CEP 74911-820

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Aparecida de Goiânia - GO

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 **3257-7300** CEP 74823-440 Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 **3663-1892** CEP 75850-000 Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 **3353-5438** Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@@unirv
f /unirvoficial

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

- **6.1.** Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente aceito pelo Pregoeiro e sua equipe.
- **6.2.** Em seguida, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes de propostas comerciais, as quais serão rubricadas e analisadas. Aquelas que estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório serão classificadas provisoriamente na ordem crescente dos preços unitários ofertados para cada item distintamente.
- **6.2.1.** A proposta deverá ser **obrigatoriamente** entregue em via original, firmada em papel timbrado da empresa ou com alguma insígnia que a identifique e deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
- a) ser datilografada ou impressa, no idioma português do Brasil;
- b) ser apresentada sem alternativas, condições, emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, em tantas laudas quanto necessárias, todas numeradas e rubricadas, sendo a última folha assinada pela representante legal da empresa com aposição de seu carimbo;
- c) conter nome da proponente, endereço, número do CPF ou do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal, conforme o caso, telefone, fax, endereço eletrônico, nome do Banco, números da agência bancária e da conta corrente;
- d) ser preenchida nos moldes do Anexo VIII ou, caso formulada em outro formato, conter a descrição completa, detalhada e individualizada do produto cotado, inclusive marca, se houver, não se admitindo expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião da análise e do julgamento e para demonstrar que atende corretamente às especificações técnicas constantes do Anexo I deste Edital;
- e) conter preço unitário e total do item cotado, em moeda nacional, até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos, e o valor total da proposta deve ser expresso também por extenso, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação por extenso;
- f) conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da sua entrega;





Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 3611-2200 Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 3257-7300 CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 3257-7300 CEP 74823-440 Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 3663-1892 CEP 75850-000 Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 3631-6734 CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02. sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

www.unirv.edu.br @ @uniry f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

- g) configurações e outras especificações técnicas detalhadas para o item cotado, contendo, no mínimo, as características mínimas descritas no Anexo I; h) prazo para início do cumprimento do contrato;
- i) conter declaração expressa de que o preço proposto é definitivo e nele estão inclusos todos os tributos, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, obrigações financeiras de qualquer natureza, fretes, seguros, etc., que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;
- **6.3.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja Rua Itu esq. c/Rua Tapajós, com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, tampouco serão admitidas alegações de enganos, erros ou distrações na elaboração das propostas de preços, como justificativas para quaisquer acréscimos, indenizações ou ressarcimentos de qualquer natureza.
 - **6.3.1.** Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro, quaisquer erros aritméticos e o preço total da proposta, se faltar.
 - **6.3.2.** A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante do licitante com poderes para esse fim e presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta.
 - **6.3.3.** A falta do CNPJ e/ou endereço completo e outras informações que podem ser sanadas, poderá, também, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos de credenciamento.
 - **6.4.** Serão desclassificadas as propostas:
 - a) que não atenderem às exigências do Edital, seus anexos ou da legislação aplicável;
 - b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
 - c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital:
 - d) que apresentarem preços excessivos quando comparados aos preços de mercado;
 - e) que apresentarem preços globais ou unitários, simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que faça referência às propostas das concorrentes.
 - A cotação apresentada e levada em conta para a formulação da proposta **6.5.** comercial, para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
 - 6.6. Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.
 - Caso o prazo de que trata o subitem 6.2.1, letra "f", não esteja expressamente **6.7.** indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.





Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 3611-2200 Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 3257-7300 CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 3257-7300 CEP 74823-440

Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 3663-1892 CEP 75850-000 Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 3631-6734 CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02. sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

www.unirv.edu.br @ @unirv f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

- 6.8. Não serão considerados quaisquer descontos, vantagens ou proposições não previstas neste Edital.
- 6.9. Visando a celeridade da sessão, solicita-se que as licitantes apresentem, em mídia eletrônica (Pen Drive), a planilha de proposta de preços, disponibilizada para download na página eletrônica http://www.unirv.edu.br/licitacoes.php.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **7.1.** O Envelope n. 02, devidamente lacrado e rubricado no fecho, identificado conforme Rua Itu esq. c/Rua Tapajós, subitem 5.1 deste Edital, deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com as previsões a seguir.
 - **7.2.** A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:
 - a) para empresa individual: registro comercial;
 - b) para sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e as alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial competente;
 - c) para sociedade por ações: inscrição do ato constitutivo e alterações subquentes, que deverão vir acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores em exercício:
 - d) para sociedade civil: inscrição do ato constitutivo e alterações subquentes no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - e) para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização e ato de registro ou autorização de funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - **7.3.** A documentação relativa à **regularidade fiscal** consiste em:
 - a) prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
 - b) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal e Contribuições Previdenciárias – Certidão Negativa de Regularidade Fiscal RFB/PGFN;
 - c) prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual e Fazenda Pública Municipal do domicílio da licitante:
 - d) certificado de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal. Caso o licitante pessoa física não seja empregador, deverá, em substituição, declarar tal fato;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei n. 12.440/2011.
 - **7.3.1.** Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, salvo nas condições do subitem 7.6 deste Edital.
 - **7.3.2.** O Pregoeiro poderá verificar junto às respectivas páginas eletrônicas, a conformidade e veracidade dos documentos extraídos via Internet.





Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 3611-2200 Cx. Postal 104

CEP 75901-970 Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 3257-7300 CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 3257-7300 CEP 74823-440

CAMPUS CAIAPÔNIA

Goiânia - GO

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 3663-1892 CEP 75850-000 Cajapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 3631-6734 CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02. sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

www.unirv.edu.br @ @unirv f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

- 7.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em Certidão Negativa de Pedido de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data da sessão.
- 7.5. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:
- 7.5.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos Rua Itu esq. c/Rua Tapajós, do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal — Anexo VI.
 - 7.5.2. As empresas interessadas deverão apresentar, na sessão de julgamento da licitação, atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada que comprove ter realizado, satisfatoriamente, fornecimento(s) semelhante(s) ao objeto desta licitação.
 - 7.5.2.1. O atestado deverá ser emitido em papel timbrado e conter todos os dados da empresa ou órgão emissor, bem como a individualização de seu signatário, cargo, telefones, e-mail ou qualquer outro elemento que permita a identificação e contato.
 - **7.6.** A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida, inclusive, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - **7.6.1.** No caso de existência de restrição fiscal, será concedido à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, para regularização da pendência e a consequente obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
 - **7.6.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior importa na decadência do direito à contratação, sob as penas do art. 81 da Lei n. 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação, para assumir o contrato, ou revogar a licitação.
 - 7.7. O Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela UniRV Universidade de Rio Verde, desde que dentro do prazo de validade, substitui a apresentação dos documentos exigidos nas alíneas "b", "c", "d" e "e" do subitem 7.3.
 - **7.7.1.** Caberá à vencedora do certame providenciar o CRC junto à UniRV Universidade de Rio Verde, tão logo ocorra a homologação do processo para que o cadastro esteja apto a produzir efeitos quando da convocação para assinatura do contrato.
 - **7.7.2.** Sendo constatado que o retardamento na assinatura do instrumento contratual ou do atendimento à solicitação do Contratante possui como motivação a ausência do





Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 **3611-2200** Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 **3257-7300** CEP 74911-820

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Aparecida de Goiânia - GO

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 **3257-7300** CEP 74823-440 Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 **3663-1892** CEP 75850-000

CAMPUS FORMOSA

Caiapônia - GO

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 **3353-5438** Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Golanésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

registro, serão aplicadas, no que couber, as penalidades do item 16 deste Edital, sem prejuízo de eventual responsabilização por perdas e danos.

- **7.8.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pela equipe de pregão.
- **7.9.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- **7.10.** Não será aceito protocolo de entrega ou de solicitação de documento em substituição ao documento exigido no presente Edital e seus Anexos.

8. DO JULGAMENTO

- **8.1.** Após o credenciamento, entrega das declarações de cumprimento dos requisitos habilitatórios e, conforme o caso, da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, e entrega, ainda, dos envelopes de proposta comercial e de documentos para habilitação, a equipe de pregão esclarecerá acerca de eventuais dúvidas quanto ao procedimento da sessão.
- **8.2.** O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas e analisará sua aceitabilidade de acordo com os requisitos do Edital.
- **8.2.1.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste Edital.
- **8.2.2.** A desclassificação da proposta da licitante importa na preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
- **8.2.3.** Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.
- **8.3.** As propostas que atenderem às especificações editalícias serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.
- **8.4.** Definida a classificação provisória, será registrada na ata o resumo das ocorrências, consignando as empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação e a ordem de classificação provisória.
- **8.5.** Em seguida, o Pregoeiro identificará a **proposta de menor preço por item**, bem como aquelas em até 10% (dez por cento) superiores àquela, para a etapa de lances verbais.





Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 3611-2200

Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 3257-7300

Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

CEP 74911-820

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 3257-7300 CEP 74823-440 Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto. 310 - Nova Caiapônia 64 3663-1892 CEP 75850-000 Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 3631-6734 CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02. sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

www.unirv.edu.br @ @unirv f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

- **8.5.1.** Não havendo no mínimo 3 (três) propostas válidas nos termos do subitem 8.5, serão selecionadas as melhores propostas, até o número de 3 (três), e seus autores convidados a participar da etapa de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos na proposta escrita.
- **8.5.2.** No caso de empate das melhores propostas, no caso do subitem 8.5.1, todos os licitantes com o mesmo preço serão convidados a participar da etapa de lances orais, sendo que o desempate, para efeitos da ordem de formulação de lances, será feito por meio de sorteio.
- Rua Itu esq. c/Rua Tapajós, 8.6. Em seguida, o Pregoeiro abrirá oportunidade individual aos licitantes classificados no intervalo estabelecido no subitem 8.5, para, de forma sequencial, apresentar lances verbais e sucessivos.
 - **8.6.1.** Nesta fase, não serão aceitos lances de valor igual ou maior que o do último lance, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos sempre em valores decrescentes em relação aos demais.
 - **8.6.2.** O Pregoeiro poderá estabelecer intervalo mínimo de valor entre os lances.
 - 8.7. O primeiro a lançar será o autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por sorteio no caso de empate de preços.
 - **8.8.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas no capítulo intitulado "DAS PENALIDADES" deste Edital.
 - 8.9. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro implicará na exclusão do licitante da próxima rodada da etapa de lances e, para efeito de ordenação das propostas, a consequente manutenção do último preço ofertado pelo licitante.
 - **8.10.** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
 - **8.11.** Se entre as licitantes houver microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, o Pregoeiro deverá atentar para a hipótese da aplicação do direito de preferência nos casos que a proposta sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme previsão no § 1° do art 14 do Decreto Municipal 1.762/2018, e § 3º do art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006, procedendo-se nos termos do art. 47 do mesmo diploma legal.
 - **8.12.** Caso não se realize a fase de lances verbais, será verificada a conformidade da proposta de menor preço com o valor estimado para a contratação.
 - 8.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.





Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 3611-2200 Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 3257-7300 CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 3257-7300 CEP 74823-440 Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto. 310 - Nova Caiapônia 64 3663-1892 CEP 75850-000 Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 3631-6734 CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02. sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

www.unirv.edu.br @ @unirv f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

- 8.14. Declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-as em ata.
- **8.15.** Consideradas aceitáveis as propostas em cada item distintamente e obedecidas as exigências fixadas no Edital, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seus autores para confirmação das suas condições habilitatórias.
- **8.16.** Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante com menor preço será declarado vencedor.
- Rua Itu esq. c/Rua Tapajós, 8.17. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
 - **8.18.** Nas situações previstas nos subitens 8.9, 8.12, 8.13 e 8.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - **8.19.** Todos os documentos ficarão à disposição dos presentes para livre verificação e posterior rubrica.
 - **8.20.** O Pregoeiro poderá suspender ou interromper o curso da sessão para a realização de diligência que entender necessária a alcançar o objeto da presente, designando, desde já, nova data e horário para a reabertura do procedimento.
 - **8.20.1.** Caso a sessão seja interrompida, suspensa ou encerrada antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes de proposta e de documentos de habilitação deverão ser acondicionados em envelope/embalagem, devidamente lacrado e rubricado pela equipe de pregão e licitantes, que permanecerá sob a guarda do Pregoeiro, e será exibido intacto aos presentes na reabertura da sessão.

9. DOS RECURSOS

- **9.1.** Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá, no final da sessão, manifestar imediata e motivada intenção de recorrer, que será consignada na ata, ocasião em que lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para o efetivo protocolo de suas razões de recurso, ficando, desde logo intimadas as demais licitantes para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo da recorrente.
- 9.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importa na decadência do direito de recurso, ocasião em que o Pregoeiro adjudicará o objeto à vencedora.
- **9.1.2.** Os autos permanecerão franqueados para vista imediata.





Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 **3611-2200** Cx. Postal 104 CFP 75901-970

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

- **9.1.3.**Os eventuais recursos e as contrarrazões deverão ser protocolizados pessoalmente ou encaminhados por AR ao departamento de licitações no endereço exarado no preâmbulo em horário de expediente: 07h00 às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.
- **9.1.3.1.** As licitantes que optarem pelo encaminhamento das Razões e Contrarrazões de Recurso por intermédio da via postal poderão, dentro do prazo previsto no subitem 9.1 do Edital, exercer as prerrogativas da Lei n. 9.800/1999, desde que enviem previamente em horário de expediente: 07h00 às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, suas Razões/Contrarrazões no endereço eletrônico iria@unirv.edu.br

CAMPUS APARECIDA

Rio Verde - GO

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 **3257-7300**

CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 **3257-7300**

CEP 74823-440 Goiânia - GO

UniRV, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2. Na hipótese de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos do processo ao Reitor da

- **9.2.1.** Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade homologará o processo licitatório.
- **9.2.2.** O acolhimento do recurso importará tão somente na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.2.3.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados por meio de publicação no sítio eletrônico da Instituição, ou por e-mail, a critério do Pregoeiro.

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 **3663-1892** CEP 75850-000 Caiapônia - GO

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **10.1.** Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do pregão ao autor do menor preço em cada item distintamente, encaminhando o processo para homologação pelo Magnífico Reitor da UniRV Universidade de Rio Verde.
- **10.2.** Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Golanésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

11. DA CONTRATAÇÃO E PROCESSAMENTO

- **11.1.** Homologado o resultado deste Pregão, a UniRV Universidade de Rio Verde, convocará a(s) adjudicatária(s) para assinar o(s) contrato(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decadência do direito à contratação, na forma do inciso XXIII do art. 4°, sem prejuízo da aplicação das cominações do art. 7°, ambos da Lei n. 10.520/2002.
- **11.2.** Quando a adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, faculta-se à Administração a convocação das demais licitantes, na ordem de classificação, observadas, ainda, as disposições da Lei Complementar n. 123/2006, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições ofertadas.



Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

11.3. Não haverá reajuste de preços.

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 3611-2200 Cx. Postal 104 CEP 75901-970

12. DA ENTREGA

12.1. Serão observados, no que couber, as disposições dos arts. 73 a 76 da Lei n.8.666/1993, as disposições constantes do item 3 do Termo de Referência (Anexo I), bem como os subitens que seguem.

CAMPUS APARECIDA

Rio Verde - GO

Rua Itu esq. c/ Rua Tapaiós Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 3257-7300

CEP 74911-820

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 3257-7300

CEP 74823-440 Goiânia - GO

- **12.2.** A entrega deverá ser realizada conforme solicitação do departamento responsável, em, no máximo, 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação, no período entre 07h00 às 10h00min e das 13h00 às 16h00min.
- 12.3. Os produtos deverão ser entregues na Fazenda Fontes do Saber, Campus Aparecida de Goiânia - GO Universitário, Rio Verde/GO, onde terá um responsável designado pelo recebimento dos materiais, emitindo a aceitação definitiva ou não dos materiais de acordo com as exigências da UniRV - Universidade de Rio Verde.
 - 12.4. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagem própria e devem possuir no mínimo 03 (três) meses de validade, contados à partir do efetivo recebimento.
 - 12.5. A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

12.6. Caso o produto entregue não corresponda ao solicitado, a substituição deverá ocorrer no prazo de 3 (três) dias corridos, sob pena de rompimento contratual.

12.7. A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto. 310 - Nova Caiapônia 64 3663-1892 CEP 75850-000 Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 3631-6734 CEP 73813-011

Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência definitiva doa itens, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.
- **13.1.1.** A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, ou TED e/ou DOC.

www.unirv.edu.br @ @unirv f /unirvoficial





Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 3611-2200 Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 3257-7300 CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 3257-7300 CEP 74823-440

CAMPUS CAIAPÔNIA

Goiânia - GO

Av. Ministro João Alberto. 310 - Nova Caiapônia 64 3663-1892 CEP 75850-000

Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 3631-6734 CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02. sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

www.unirv.edu.br @ @unirv f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

- 13.1.2. O pagamento está condicionado ao recebimento definitivo dos itens, o qual será realizado pelo gestor contratual, sendo este indispensável para a liquidação da nota fiscal e posterior pagamento.
- 13.2. Caso o fornecimento não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição.
- 13.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do item entregue para a UniRV -Rua Itu esq. c/Rua Tapajós, Universidade de Rio Verde.
 - 13.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.
 - 13.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.
 - **13.4.2.** Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.
 - 13.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
 - 13.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.
 - 13.6.1. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes de contratação do objeto deste pregão correrão à conta do recurso constante de dotações orçamentárias aprovadas para o exercício em vigência.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. A vigência dos contratos será definida em cada instrumento contratual.



Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

16. DAS PENALIDADES

CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 **3611-2200** Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

16.1. O licitante vencedor que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis ns. 8.666/1993 e 10.520/2002.

16.2. Ficará impedido de licitar e contratar com a UniRV — Universidade de Rio Verde, pelo prazo legal, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos tipificados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002.

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 **3257-7300** CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO

- **16.2.1.** A pessoa natural ou jurídica que deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, sem justo motivo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos;
- **16.2.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:
- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 **3257-7300**

CEP 74823-440 Goiânia - GO

16.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificados/comprovados, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 **3663-1892** CEP 75850-000 Calapônia - GO

- a) advertência;
 - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;
 - c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega do item, até o limite máximo de 10 (dez) dias;
 - d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
 - f) demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.
 - **16.4.** As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 **3353-5438** Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@@unirv
f /unirvoficial





Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 3611-2200 Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 3257-7300 CEP 74911-820

Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 3257-7300 CEP 74823-440 Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto. 310 - Nova Caiapônia 64 3663-1892 CEP 75850-000 Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 3631-6734 CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02. sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

www.unirv.edu.br @ @unirv f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

- 16.5. Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.
- 16.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante, e não sendo suficiente, sem prejuízo de cobrança judicial.
- Rua Itu esq. c/Rua Tapajós, 16.6.1. Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.
 - 16.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas neste Edital e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.
 - **16.7.1.** Além do disposto no subitem 16.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Informações e esclarecimentos acerca do Edital ou andamento da licitação poderão ser formuladas em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas, podendo ser solicitados por qualquer pessoa, através de petição protocolizada no departamento de licitações ou encaminhada no endereço eletrônico iria@unirv.edu.br, ou ainda, pelo número (64) 3620-3018, em dias úteis, das 07h00 às 10h30min e das 13h00min às 16h30min.
- 2. Eventuais impugnações serão processadas de acordo com o disposto no art. 41 17. e seus parágrafos da Lei n. 8666/1993, devendo a petição fundamentada e instruída com os documentos necessários ser protocolizada junto ao departamento de licitações, no endereço constante do preâmbulo.
- 17.3. A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 17.4. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.





Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 3611-2200 Cx. Postal 104

CEP 75901-970 Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 3257-7300 CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 3257-7300 CEP 74823-440 Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 3663-1892 CEP 75850-000 Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 3631-6734 CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02. sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

www.unirv.edu.br @ @unirv f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

- A UniRV Universidade de Rio Verde poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante processo escrito e devidamente fundamentado, não cabendo aos licitantes nenhum direito a indenização.
- 17.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame no dia e horário fixados, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação do Pregoeiro em contrário.
- Rua Itu esq. c/Rua Tapajós, 17.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, na forma da Lei. Aqueles que não puderem ser resolvidos administrativamente serão processados e julgados na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Verde/GO, 04 de janeiro de 2023.

Iria Daniela Pereira Freitas **Pregoeira**



Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 3611-2200

Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 3257-7300 CEP 74911-820

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 3257-7300

CEP 74823-440 Goiânia - GO

1. Objeto e Motivação

- 1.1. O presente termo tem por objeto a abertura de procedimento licitatório pelo sistema de Registro de Preços, para a futura e eventual aquisição de materiais de pintura, de Rua Itu esq. c/Rua Tapajós, forma estimada, para o Departamento de Manutenções, para o exercício de 2023, a fim de realizar reparos e manutenções nas instalações da UniRV - Universidade de Rio Verde, dentro das normas e exigências legais.
- Aparecida de Goiânia GO 1.2. A referida contratação justifica-se pela necessidade de aquisição desses materiais, para serem utilizados em reparos e manutenções prediais, em serviços que serão executados pelos próprios servidores do Departamento de Manutenções. Com todo o material à disposição, haverá maior celeridade nos procedimentos a serem executados, garantindo o funcionamento integral dos prédios da Instituição.

2. Descrição do Objeto, Quantitativos e Especificações Técnicas Mínimas:

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 3663-1892 CEP 75850-000 Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 3631-6734 CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02. sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

www.unirv.edu.br @ @unirv f /unirvoficial

I	ГЕМ	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO
	01	UNIDADE	20	AGUARRÁS MINERAL OU EQUIVALENTE (GALÃO 5L)
	02	UNIDADE	20	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23CM
	03	UNIDADE	200	DILUENTE/SOLVENTE PARATINTA EPOXI 900 ML
	04	UNIDADE	100	ESTOPA 500 GR
	05	UNIDADE	200	FITA CREPE 24MM X 50M
	06	UNIDADE	300	FITA CREPE 48MM X 50M
	07	UNIDADE	50	GESSO CALCINADO PARAACABAMENTO 1,0KG
	08	UNIDADE	400	LIXA DE MASSA N° 150 VERMELHA
	09	UNIDADE	500	LIXA DE MASSA Nº 180 VERMELHA
	10	UNIDADE	500	LIXA DE MASSA N° 60 VERMELHA
	11	UNIDADE	300	LIXA DE MASSA N° 80 VERMELHA
	12	UNIDADE	300	LIXA DE MASSA Nº 120 VERMELHA
	13	UNIDADE	300	LIXA PARA FERRO (NÚMERO 100)
	14	UNIDADE	100	LIXA PARA MADEIRA N° 120





Universidade de Rio Verde Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

Universidade de Rio Verde	15	UNIDADE	150	LIXA PARA MADEIRA N° 150
CAMPUS RIO VERDE	16	UNIDADE	100	LIXA PARA MADEIRA N° 180
Sede Administrativa Fazenda Fontes do Saber	17	UNIDADE	100	LIXA PARA MADEIRA N° 80
Campus Universitário 64 3611-2200 Cx. Postal 104	18	UNIDADE	100	LIXA PARA MADEIRA Nº 100
CEP 75901-970 Rio Verde - GO	19	UNIDADE	150	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS 25KG
_	20	UNIDADE	100	MASSA DE POLIURETANO BICOMPONENTE KPO 440GR
CAMPUS APARECIDA	21	UNIDADE	100	MASSA EPOXI BICOMPONENTE COM CATALIZADOR - GALÃO DE 3.6 LTS
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, Edifício B&B Business,	22	UNIDADE	20	MASSA ACRÍLICA COM SELO ABRAFATI (18 LT)
Torre Company, andares 17 e 18 -	23	UNIDADE	50	PAPEL KRAFT MONOLÚCIO – ROLO DE 90CM X 50CM
Vila Brasília 62 3257-7300 CEP 74911-820	24	UNIDADE	20	PRIMER (FUNDO) CINZA 3.6L
Aparecida de Goiânia - GO	25	UNIDADE	500	PRIMER EPÓXI 3,6L (COM CATALISADOR)
CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia	26	UNIDADE	100	ROLO DE ESPUMA 5CM
Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista	27	UNIDADE	100	ROLO DE LÃ ANTIGOTAS DE 15CM
62 3257-7300 CEP 74823-440 Goiânia - GO	28	UNIDADE	80	ROLO DE LÃ ANTIGOTAS DE 23CM
	29	UNIDADE	100	ROLO DE LÃ ANTIGOTAS DE 9CM
CALIDIE CALADÂNIA	30	UNIDADE	10	ROLO DE TEXTURA RÚSTICA 23CM
CAMPUS CAIAPÔNIA Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia	31	UNIDADE	10	SELADORA PARA MADEIRA 3,6L
64 3663-1892 CEP 75850-000	32	UNIDADE	50	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23CM
Caiapônia - GO	33	UNIDADE	80	THINNER CONVENCIONAL 5LT
_	34	UNIDADE	50	TINTA EPÓXI NA COR BRANCO 3,6LT COM CATALIZADOR
CAMPUS FORMOSA Av. Brasília, 2016 -	35	UNIDADE	400	TINTA EPÓXI NA COR CINZA MÉDIO 3,6LT COM CATALIZADOR
Setor Formosinha 61 3631-6734	36	UNIDADE	50	TINTA EPÓXI NA COR VERMELHA 3,6LT COM CATALIZADOR
CEP 73813-011 Formosa - GO	37	UNIDADE	50	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L COR BRANCA
_	38	UNIDADE	30	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L COR PRETA
CAMPUS GOIANÉSIA	39	UNIDADE	80	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L COR VERDE NILO
Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do	40	UNIDADE	80	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L ALUMINIO METALICO
Novo Destino 62 3353-5438	41	UNIDADE	80	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L AZUL FRANÇA
Cx. Postal 157 CEP 76380-970	42	UNIDADE	200	TINTA LÁTEX PVA FOSCA 18L COR BRANCO GELO
Goianésia - GO	43	UNIDADE	50	TINTA LÁTEX PVA FOSCA 18L COR BRANCO NEVE
	44	UNIDADE	50	TINTA LÁTEX PVA FOSCA 18L COR VERDE MUSGO
www.unirv.edu.br @ @unirv f /unirvoficial	45	UNIDADE	70	TINTA LÁTEX PVA FOSCA 18L COR AZUL PROFUNDO





Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

Universidade de Rio Verde				
driiversidade de Rio Verde	46	UNIDADE	20	TINTA LÁTEX PVA FOSCA 18L COR CONCRETO
CAMPUS RIO VERDE	47	UNIDADE	20	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR AMARELA
Sede Administrativa Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário	48	UNIDADE	20	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR AZUL 18LT
64 3611-2200 Cx. Postal 104	49	UNIDADE	20	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR BRANCA
CEP 75901-970 Rio Verde - GO	50	UNIDADE	10	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR PRETA 18 LT
_	51	UNIDADE	10	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR VERMELHA
CAMPUS APARECIDA	52	UNIDADE	300	TINTA PARA PISO A BASE D'ÁGUA NA COR CINZA CHUMBO 181.T
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, Edifício B&B Business,	53	UNIDADE	50	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO COR = BRANCO GELO
Torre Company, andares 17 e 18 - Vila Brasília	54	UNIDADE	20	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO COR = BRANCO NEVE
62 3257-7300 CEP 74911-820	55	UNIDADE	50	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO. ALVENARIA. METAIS E MADEIRA DO TIPO
Aparecida de Goiânia - GO	56	UNIDADE	50	TINTA TEXTURIZADA 25KG (BRANCO GELO)
CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia	57	UNIDADE	50	TRINCHA PARA PINTURA 1"
Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 3257-7300	58	UNIDADE	50	TRINCHA PARA PINTURA 1.5"
CEP 74823-440 Goiânia - GO	59	UNIDADE	50	TRINCHA PARA PINTURA 2"
	60	UNIDADE	50	TRINCHA PARA PINTURA 2.5"
CAMPUS CAIAPÔNIA	61	UNIDADE	50	TRINCHA PARA PINTURA 3"
Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia	62	UNIDADE	50	TRINCHA PARA PINTURA 4"
64 3663-1892 CEP 75850-000	63	UNIDADE	10	VERNIZ MARÍTIMO MOGNO (LATA 3,6L)
Caiapônia - GO	64	UNIDADE	20	VERNIZ NATURAL 3.6L

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 **3631-6734**

CEP 73813-011 Formosa - GO

2.1. Valor estimado da contratação

2.1.1. A Administração realizou pesquisa de mercado e levantou os valores estimados para a contratação, conforme planilha abaixo:

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 **3353-5438** Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Golanésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
01	UNIDADE	20	AGUARRÁS MINERAL OU EQUIVALENTE (GALÃO 5L)	R\$ 118,6	9 R\$ 2.373,80
02	UNIDADE	20	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23CM	R\$ 9,3	9 R\$ 187,80
03	UNIDADE	200	DILUENTE/SOLVENTE PARATINTA EPOXI 900 ML	R\$ 19,0	0 R\$ 3.800,00
04	UNIDADE	100	ESTOPA 500 GR	R\$ 11,9	3 R\$ 1.193,00
05	UNIDADE	200	FITA CREPE 24MM X 50M	R\$ 8,4	3 R\$ 1.686,00
06	UNIDADE	300	FITA CREPE 48MM X 50M	R\$ 14,1	3 R\$ 4.239,00
07	UNIDADE	50	GESSO CALCINADO PARAACABAMENTO 1,0KG	R\$ 6,3	0 R\$ 315,00





Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

Universidade de Rio Verde	08	UNIDADE	400	LIXA DE MASSA Nº 150 VERMELHA	R\$	1,53	R\$	612,00
CAMPUS RIO VERDE	09	UNIDADE	500	LIXA DE MASSA Nº 180 VERMELHA	R\$	1,53	R\$	765,00
Sede Administrativa Fazenda Fontes do Saber	10	UNIDADE	500	LIXA DE MASSA Nº 60 VERMELHA	R\$	1,90	R\$	950,00
Campus Universitário 64 3611-2200 Cx. Postal 104	11	UNIDADE	300	LIXA DE MASSA Nº 80 VERMELHA	R\$	1,90	R\$	570,00
CEP 75901-970 Rio Verde - GO	12	UNIDADE	300	LIXA DE MASSA Nº 120 VERMELHA	R\$	1,04	R\$	312,00
_	13	UNIDADE	300	LIXA PARA FERRO (NÚMERO 100)	R\$	2,53	R\$	759,00
CAMPUS APARECIDA	14	UNIDADE	100	LIXA PARA MADEIRA N° 120	R\$	1,04	R\$	104,00
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, Edifício B&B Business,	15	UNIDADE	150	LIXA PARA MADEIRA N° 150	R\$	2,59	R\$	388,50
Torre Company, andares 17 e 18 - Vila Brasília	16	UNIDADE	100	LIXA PARA MADEIRA N° 180	R\$	2,59	R\$	259,00
62 3257-7300 CEP 74911-820	17	UNIDADE	100	LIXA PARA MADEIRA N° 80	R\$	2,83	R\$	283,00
Aparecida de Goiânia - GO	18	UNIDADE	100	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	R\$	2,66	R\$	266,00
CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia	19	UNIDADE	150	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS 25KG	R\$	77,00	R\$	11.550,00
Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 3257-7300	20	UNIDADE	100	MASSA DE POLIURETANO BICOMPONENTE KPO 440GR	R\$	31,07	R\$	3.107,00
CEP 74823-440 Goiânia - GO	21	UNIDADE	100	MASSA EPOXI BICOMPONENTE COM CATALIZADOR - GALÃO DE 3.6 LTS	R\$	222,55	R\$	22.255,00
_	22	UNIDADE	20	MASSA ACRÍLICA COM SELO ABRAFATI (18 LT)	R\$	127,26	R\$	2.545,20
CAMPUS CAIAPÔNIA	23	UNIDADE	50	PAPEL KRAFT MONOLÚCIO – ROLO DE 90CM X 50CM	R\$	68,82	R\$	3.441,00
Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia	24	UNIDADE	20	PRIMER (FUNDO) CINZA 3.6L	R\$	151,33	R\$	3.026,60
64 3663-1892 CEP 75850-000	25	UNIDADE	500	PRIMER EPÓXI 3,6L (COM CATALISADOR)	R\$	254,83	R\$	127.415,00
Caiapônia - GO	26	UNIDADE	100	ROLO DE ESPUMA 5CM	R\$	5,02	R\$	502,00
	27	UNIDADE	100	ROLO DE LÃ ANTIGOTAS DE 15CM	R\$	23,83	R\$	2.383,00
CAMPUS FORMOSA Av. Brasília, 2016 -	28	UNIDADE	80	ROLO DE LÃ ANTIGOTAS DE 23CM	R\$	33,15	R\$	2.652,00
Setor Formosinha 61 3631-6734	29	UNIDADE	100	ROLO DE LÃ ANTIGOTAS DE 9CM	R\$	17,84	R\$	1.784,00
CEP 73813-011 Formosa - GO	30	UNIDADE	10	ROLO DE TEXTURA RÚSTICA 23CM	R\$	46,71	R\$	467,10
_	31	UNIDADE	10	SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	R\$	135,41	R\$	1.354,10
CAMPUS GOIANÉSIA	32	UNIDADE	50	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23CM	R\$	13,79	R\$	689,50
Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do	33	UNIDADE	80	THINNER CONVENCIONAL 5LT	R\$	99,74	R\$	7.979,20
Novo Destino 62 3353-5438	34	UNIDADE	50	TINTA EPÓXI NA COR BRANCO 3,6LT COM CATALIZADOR	R\$	282,67	R\$	14.133,50
Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO	35	UNIDADE	400	TINTA EPÓXI NA COR CINZA MÉDIO 3,6LT COM CATALIZADOR		282,67	R\$	113.068,00
	36	UNIDADE	50	TINTA EPÓXI NA COR VERMELHA 3,6LT COM CATALIZADOR	R\$	282,67	R\$	14.133,50
Management of the	37	UNIDADE	50	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L COR BRANCA	R\$	138,63	R\$	6.931,50
www.unirv.edu.br @ @unirv f /unirvoficial	38	UNIDADE	30	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L COR PRETA	R\$	138,63	R\$	4.158,90





Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

Universidade de Die Verde								
Universidade de Rio Verde	39	UNIDADE	80	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L COR VERDE	R\$	138,63	R\$	11.090,40
CAMPUS RIO VERDE	40	UNIDADE	80	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L ALUMINIO METALICO	R\$	163,90	R\$	13.112,00
Sede Administrativa Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário	41	UNIDADE	80	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L AZUL FRANCA	R\$	134,24	R\$	10.739,20
64 3611-2200 Cx. Postal 104	42	UNIDADE	200	TINTA LÁTEX PVA FOSCA 18L COR BRANCO GELO	R\$	455,94	R\$	91.188,00
CEP 75901-970 Rio Verde - GO	43	UNIDADE	50	TINTA LÁTEX PVA FOSCA 18L COR BRANCO NEVE	R\$	455,94	R\$	22.797,00
_	44	UNIDADE	50	TINTA LÁTEX PVA FOSCA 18L COR VERDE MUSGO	R\$	455,94	R\$	22.797,00
CAMPUS APARECIDA	45	UNIDADE	70	TINTA LÁTEX PVA FOSCA 18L COR AZUL PROFUNDO	R\$	455,94	R\$	31.915,80
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, Edifício B&B Business,	46	UNIDADE	20	TINTA LÁTEX PVA FOSCA 18L COR CONCRETO	R\$	455,94	R\$	9.118,80
Torre Company, andares 17 e 18 -	47	UNIDADE	20	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR AMARELA 18LT	R\$	524,03	R\$	10.480,60
Vila Brasília 62 3257-7300 CEP 74 911-820	48	UNIDADE	20	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR AZUL 18LT	R\$	621,51	R\$	12.430,20
Aparecida de Goiânia - GO	49	UNIDADE	20	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR BRANCA 18LT	R\$	601,93	R\$	12.038,60
CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia	50	UNIDADE	10	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR PRETA 18 I.T	R\$	612,39	R\$	6.123,90
Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista	51	UNIDADE	10	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR VERMELHA 18 L.T	R\$	646,73	R\$	6.467,30
62 3257-7300 CEP 74823-440 Goiânia - GO	52	UNIDADE	300	TINTA PARA PISO A BASE D'ÁGUA NA COR CINZA CHUMBO 18LT	R\$	304,53	R\$	91.359,00
_	53	UNIDADE	50	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO COR = BRANCO GELO	R\$	502,31	R\$	25.115,50
CAMPUS CAIAPÔNIA	54	UNIDADE	20	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO COR = BRANCO NEVE	R\$	500,86	R\$	10.017,20
Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia	55	UNIDADE	50	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO. ALVENARIA. METAIS E MADEIRA	R\$	391,33	R\$	19.566,50
64 3663-1892 CEP 75850-000	56	UNIDADE	50	TINTA TEXTURIZADA 25KG (BRANCO GELO)	R\$	143,75	R\$	7.187,50
Calapônia - GO	57	UNIDADE	50	TRINCHA PARA PINTURA 1"	R\$	5,86	R\$	293,00
	58	UNIDADE	50	TRINCHA PARA PINTURA 1.5"	R\$	7,46	R\$	373,00
CAMPUS FORMOSA Av. Brasília, 2016 -	59	UNIDADE	50	TRINCHA PARA PINTURA 2"	R\$	10,33	R\$	516,50
Setor Formosinha 61 3631-6734	60	UNIDADE	50	TRINCHA PARA PINTURA 2.5"	R\$	11,06	R\$	553,00
CEP 73813-011 Formosa - GO	61	UNIDADE	50	TRINCHA PARA PINTURA 3"	R\$	16,56	R\$	828,00
_	62	UNIDADE	50	TRINCHA PARA PINTURA 4"	R\$	17,26	R\$	863,00
CAMPUS GOIANÉSIA	63	UNIDADE	10	VERNIZ MARÍTIMO MOGNO (LATA 3,6L)	R\$	135,09	R\$	1.350,90
Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do	64	UNIDADE	20	VERNIZ NATURAL 3.6L	R\$	134,51	R\$	2.690,20
Novo Destino		•			•		•	

2.2.2. Nenhum item será contratado com valor superior ao indicado na tabela acima.

3. Da Entrega:

www.unirv.edu.br
@@unirv
f /unirvoficial

62 **3353-5438** Cx. Postal 157 CEP 76380-970

Goianésia - GO





Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 **3611-2200** Cx. Postal 104

CEP 75901-970 Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, recebimento.
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 **3257-7300**

CEP 74823-440 Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 **3663-1892** CEP 75850-000

CEP 75850-000 Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Golanésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

- **3.1.** Os itens devem ser entregues na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Rio Verde/GO, ou no Almoxarifado Central, de acordo com a Ordem de Fornecimento enviada pelo departamento responsável, em até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação, no período entre 7:00 e 10:00 horas, ou 13:00 e 16:00 horas.
- **3.2.** A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.
- **3.3.** A reposição/substituição, conforme o caso, relacionada no subitem anterior, deverá ocorrer no prazo improrrogável de 3 (três) dias corridos, sob pena de rompimento contratual.
- **3.4.** A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.

4. Da Capacidade Técnica

4.1. As empresas interessadas deverão apresentar, na sessão de julgamento da licitação, atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada que comprove ter realizado, satisfatoriamente, fornecimento(s) semelhante(s) ao objeto desta licitação.

5. Da Análise das Especificações

5.1. As especificações técnicas exigidas no edital refletem o MÍNIMO de qualidade e características dos materiais a serem adquiridos, permitindo claramente a oferta de produtos superiores aos solicitados.

6. Da Gestão do Contrato

6.1. A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficarão a cargo do servidor Dino Moraes de Sousa, conforme determinado pela Portaria nº 103/2022.

7. Do Pagamento:

- **7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência definitiva dos itens entregues, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV Universidade de Rio Verde.
- **7.1.1.** A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, ou TED e/ou DOC.





Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 3611-2200 Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 3257-7300 CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 3257-7300 CEP 74823-440

Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto. 310 - Nova Caiapônia 64 3663-1892 CEP 75850-000 Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 3631-6734 CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02. sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

www.unirv.edu.br @ @unirv f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

- **7.1.2.** O pagamento está condicionado ao recebimento definitivo dos itens, o qual será realizado pelo gestor contratual, sendo este indispensável para a liquidação da nota fiscal e posterior pagamento.
- 7.2. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após substituição do mesmo.
- **7.3.** A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a UniRV Rua Itu esq. c/Rua Tapajós, Universidade de Rio Verde.
 - 7.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.
 - 7.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.
 - **7.4.2.** Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.
 - 7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
 - **7.6.** O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.
 - **7.6.1.** A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

8. Da Vigência da Ata de Registro de Preço:

8.1. A vigência da Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, nos termos da lei.



Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

ANEXO II

CAMPUS RIO VERDE	<u>A</u>	TA DE	REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº
Sede Administrativa Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 3611-2200 Cx. Postal 104	Ata de registro de preço para		
CEP 75901-970 Rio Verde - GO	Processo Licitatório nº		
_	Pregão Presencial nº		
CAMPUS APARECIDA Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós	Validade		12 (doze) meses
Edifício B&B Business, Torre Company,	Às horas	do di	/
andares 17 e 18 -			/ERDE, reuniram-se na sala de licitações, situada à Fazenda
Vila Brasília 62 3257-7300	,		al 104, nº S/N, Campus Universitário, RIO VERDE, CEP:
CEP 74911-820	75.901-970, Fone: (c	64) 362	0-2267, Fax: (64) 3620-2243, inscrito no CNPJ sob o nº
Aparecida de Goiânia - GO	01.815.216/0001-78,	a Prego	peira, Sr ^a . Iria Daniela Pereira Freitas, brasileira, inscrita no
CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia	CPF/MF n° 015.990.	331-94,	e os membros da Equipe de Apoio Luccas Martins Parreira
Avenida T-13, Qd. S-06,	Borges e Maria Ferna	anda Tel	lles Algeri, designados pela Portaria n. 002 de 05 de janeiro
Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 3257-7300	de 2022, com base na	a Lei nº	10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892
CEP 74823-440	de 23 de janeiro de	2013, e	m face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão
Goiânia - GO	Presencial nº	, c	uja ata e demais atos foram homologados pela autoridade
_	administrativa, exara	do no pi	resente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE
	REGISTRO DE PRE	EÇOS, c	onforme as cláusulas seguintes:
CAMPUS CAIAPÔNIA Av. Ministro João Alberto,		-	•
310 - Nova Caiapônia	DO OBJETO		
64 3663-1892	CLÁUSULA PRIN	IEIRA:	O objeto desta ATA é o Registro de Preço das
CEP 75850-000 Calapônia - GO			ATADAS, conforme segue:
			EMPRESA
	Nome: CNPJ:		

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 3631-6734 CEP 73813-011

Formosa - GO

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n. CAMPUS GOIANÉSIA

REPRESENTANTE LEGAL

Endereco:

Fone:

Email:

NOME:

visando a futura e eventual aquisição de _ , conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme

bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

www.unirv.edu.br @ @unirv f /unirvoficial

Cláusula segunda - São obrigações dos Licitantes Registrados, dentre outras:

Pregão Presencial n. 002/2023





Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

- assinar o contrato de fornecimento com a UniRV no prazo máximo 03 (três) dias úteis, contados da solicitação formal;

CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 3611-2200

Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

II	- entregar os	itens na forma	e nos prazos	estabelecidos	no tópico	12 do 1	Edital do
Pregão	Presencial n.	/2023;					

- providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pela a UniRV;

CAMPUS APARECIDA

Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 3257-7300

CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 3257-7300

CEP 74823-440 Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 3663-1892 CEP 75850-000

Caiapônia - GO

- reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da Rua Itu esq. c/Rua Tapajós, documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº.____/2023;

> - prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

> - ressarcir os eventuais prejuízos causados a UniRV e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP:

> - responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a UniRV isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

> - pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a UniRV de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 3631-6734 CEP 73813-011 Formosa - GO

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura;

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02. sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA - Os preços registrados, as quantidades e os fornecedores constantes desta Ata, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	VALOR	TOTAL

www.unirv.edu.br @ @unirv f /unirvoficial



Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

DAS OBRIGAÇÕES DA UNIRV

CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 **3611-2200** Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da UniRV, entre outras:

- I gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- IV publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores Internet, durante a vigência da presente ata:

DA CONTRATAÇÃO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 **3257-7300** CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 **3257-7300** CEP 74823-440

Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 **3663-1892** CEP 75850-000 Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73813-011 Formosa - GO

Av. Brasília, 2016 -

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. ____/2023 a UniRV, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a UniRV a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pela UniRV, mediante a assinatura de instrumento de contrato.

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 **3353-5438** Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Golanésia - GO

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: A UniRV pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata, de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente aos bens, devidamente atestada pelo setor responsável, na forma e nos prazos estabelecidos no tópico 13 do Edital do Pregão Presencial n. ____/2023.

www.**unirv**.edu.br @ @unirv **f** /unirvoficial **CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancária, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.





Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Campus Universitário 64 3611-2200 Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela UniRV.

Fazenda Fontes do Saber Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela a UniRV será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer Rua Itu esq. c/Rua Tapajós, alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

> Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Gestor desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UniRV deverá:

- convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Gestor da Ata poderá:

- liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: A UniRV revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CAMPUS APARECIDA

Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 3257-7300 CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 3257-7300 CEP 74823-440

CAMPUS CAIAPÔNIA

Goiânia - GO

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 3663-1892 CEP 75850-000 Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 3631-6734 CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02. sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

www.unirv.edu.br @ @unirv f /unirvoficial





CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 3611-2200

Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 **3257-7300** CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 **3257-7300** CEP 74823-440

Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 **3663-1892** CEP 75850-000 Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 **3353-5438** Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@@unirv
f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pela UniRV;
- IV se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela UniRV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a UniRV poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a UniRV poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I advertência;
- II multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a UniRV, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.





Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber I
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a UniRV;
- II execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

c/Rua Tapajós, III - pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos Business, serviços da UniRV;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorrido o prazo de entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá a UniRV optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que a UniRV rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela a UniRV;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela UniRV, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a UniRV poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da UniRV, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a UniRV ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência da UniRV, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CAMPUS APARECIDA

Rio Verde - GO

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, III Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 3257-7300 CEP 74911-820 ten

Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 **3257-7300** CEP 74823-440

CEP 74823-44 Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 **3663-1892** CEP 75850-000 Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 **3353-5438** Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Golanésia - GO

www.unirv.edu.br
@@unirv
f /unirvoficial



Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PRECO

futuras decorrentes da ata, assumidas com a UniRV.

CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 3611-2200

Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a UniRV, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/Rua Tapajós, fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 3257-7300

CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 3257-7300 CEP 74823-440 Goiânia - GO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a UniRV e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o a UniRV e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 3663-1892 CEP 75850-000 Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 3631-6734 CEP 73813-011 Formosa - GO

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão _____/2023 e a proposta apresentada pelas PROMITENTES CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial n. /2023, conforme decisão do Pregoeiro Da UniRV, lavrada em Ata datada de __/___/2023, e homologação feita pelo Magnifico Reitor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá a UniRV o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Rio Verde/GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02. sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

www.unirv.edu.br @ @unirv f /unirvoficial





Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, servidor especialmente designado por ato do Reitor da UniRV.

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 **3611-2200**

Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

E, por	estarem	justas e	acordadas,	as partes	assinam a	i presente	Ata

Rio Verde/GO, ______.

REGISTRADA:

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 **3257-7300**

CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 **3257-7300**

CEP 74823-440 Goiânia - GO **Me. Alberto Barella Netto** Reitor da UniRV

Iria Daniela Pereira Freitas Pregoeira

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 **3663-1892** CEP 75850-000 Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 **3353-5438** Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@@unirv
f /unirvoficial

Pregão	Presencial 1	n.	002/2023



Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, de um lado a UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO

denominada CONTRATANTE, e de outro lado, pessoa jurídica de direito privado,

CONTRATADA, firmam o presente **Contrato**, que será regido pelas cláusulas que

CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário

64 3611-2200 Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

Processo Licitatório n	/2023
Pregão Presencial n	/2023
Contrato n	_/2023

inscrita no CNPJ sob o n.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL **DE PINTURA, COMO SEGUE:**

, por intermédio de seu representante legal,

(qualificação),

CAMPUS APARECIDA	VERDE, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, Edifício B&B Business,	modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente
Torre Company,	inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber,
andares 17 e 18 - Vila Brasília	Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor Me.
62 3257-7300	Alberto Barella Netto legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal nº
CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO	2.426/2020, inscrito no CPF n° 393.402.440-87 e no RG n° 5029855755 - SSP/RS,

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia Avenida T-13, Qd. S-06,

Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 3257-7300 CEP 74823-440 Goiânia - GO

seguem:

CI ÁTISTILA	PRIMEIRA _	$\mathbf{D}\mathbf{A}$	FUNDAMENTAÇÃO LE	CAT
CLAUSULA	. PRIMEIRA –	· DA	FUNDAMENTACAOLE	ΑŤΑ

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela **Contratada**, no resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n. /2023, devidamente homologada pelo Magnífico Reitor, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993.

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 3663-1892 CEP 75850-000 Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 3631-6734 CEP 73813-011

Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02. sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

www.unirv.edu.br @ @unirv f /unirvoficial

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOT TOTAL
01	UNIDADE	20	AGUARRÁS MINERAL OU EQUIVALENTE (GALÃO 5L)			
02	UNIDADE	20	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23CM			
03	UNIDADE	200	DILUENTE/SOLVENTE PARATINTA EPOXI 900 ML			
04	UNIDADE	100	ESTOPA 500 GR			
05	UNIDADE	200	FITA CREPE 24MM X 50M			





Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 **3611-2200** Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 **3257-7300** CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 **3257-7300** CEP 74823-440 Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 **3663-1892** CEP 75850-000 Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 **3353-5438** Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

	06	UNIDADE	300	FITA CREPE 48MM X 50M	
r	07	UNIDADE	50	GESSO CALCINADO PARAACABAMENTO 1,0KG	
	08	UNIDADE	400	LIXA DE MASSA Nº 150 VERMELHA	
	09	UNIDADE	500	LIXA DE MASSA Nº 180 VERMELHA	
	10	UNIDADE	500	LIXA DE MASSA Nº 60 VERMELHA	
s,	11	UNIDADE	300	LIXA DE MASSA Nº 80 VERMELHA	
	12	UNIDADE	300	LIXA DE MASSA Nº 120 VERMELHA	
	13	UNIDADE	300	LIXA PARA FERRO (NÚMERO 100)	
)	14	UNIDADE	100	LIXA PARA MADEIRA N° 120	
	15	UNIDADE	150	LIXA PARA MADEIRA N° 150	
ľ	16	UNIDADE	100	LIXA PARA MADEIRA N° 180	
	17	UNIDADE	100	LIXA PARA MADEIRA N° 80	
	18	UNIDADE	100	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	
	19	UNIDADE	150	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS 25KG	
	20	UNIDADE	100	MASSA DE POLIURETANO BICOMPONENTE KPO 440GR	
	21	UNIDADE	100	MASSA EPOXI BICOMPONENTE COM CATALIZADOR - GALÃO DE 3,6 LTS	
	22	UNIDADE	20	MASSA ACRÍLICA COM SELO ABRAFATI (18 LT)	
	23	UNIDADE	50	PAPEL KRAFT MONOLÚCIO – ROLO DE 90CM X 50CM	
	24	UNIDADE	20	PRIMER (FUNDO) CINZA 3.6L	
	25	UNIDADE	500	PRIMER EPÓXI 3,6L (COM CATALISADOR)	
	26	UNIDADE	100	ROLO DE ESPUMA 5CM	
	27	UNIDADE	100	ROLO DE LÃ ANTIGOTAS DE 15CM	
	28	UNIDADE	80	ROLO DE LÃ ANTIGOTAS DE 23CM	
	29	UNIDADE	100	ROLO DE LÃ ANTIGOTAS DE 9CM	
	30	UNIDADE	10	ROLO DE TEXTURA RÚSTICA 23CM	





Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 **3611-2200** Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 **3257-7300** CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 **3257-7300** CEP 74823-440 Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 **3663-1892** CEP 75850-000 Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 **3353-5438** Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Golanésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

31	UNIDADE	10	SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	
32	UNIDADE	50	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23CM	
33	UNIDADE	80	THINNER CONVENCIONAL 5LT	
34	UNIDADE	50	TINTA EPÓXI NA COR BRANCO 3,6LT COM CATALIZADOR	
35	UNIDADE	400	TINTA EPÓXI NA COR CINZA MÉDIO 3,6LT COM CATALIZADOR	
36	UNIDADE	50	TINTA EPÓXI NA COR VERMELHA 3,6LT COM CATALIZADOR	
37	UNIDADE	50	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L COR BRANCA	
38	UNIDADE	30	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L COR PRETA	
39	UNIDADE	80	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L COR VERDE NILO	
40	UNIDADE	80	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L ALUMINIO METALICO	
41	UNIDADE	80	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L AZUL FRANÇA	
42	UNIDADE	200	TINTA LÁTEX PVA FOSCA 18L COR BRANCO GELO	
43	UNIDADE	50	TINTA LÁTEX PVA FOSCA 18L COR BRANCO NEVE	
44	UNIDADE	50	TINTA LÁTEX PVA FOSCA 18L COR VERDE MUSGO	
45	UNIDADE	70	TINTA LÁTEX PVA FOSCA 18L COR AZUL PROFUNDO	
46	UNIDADE	20	TINTA LÁTEX PVA FOSCA 18L COR CONCRETO	
47	UNIDADE	20	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR AMARELA 18LT	
48	UNIDADE	20	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR AZUL 18LT	
49	UNIDADE	20	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR BRANCA 18LT	
50	UNIDADE	10	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR PRETA 18 LT	
51	UNIDADE	10	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR VERMELHA 18 LT	
52	UNIDADE	300	TINTA PARA PISO A BASE D'ÁGUA NA COR CINZA CHUMBO 18LT	
53	UNIDADE	50	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO COR = BRANCO GELO	
54	UNIDADE	20	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO COR = BRANCO NEVE	
55	UNIDADE	50	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE PARA	





Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 **3611-2200** Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 **3257-7300** CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 **3257-7300** CEP 74823-440 Goiânia - GO

				CONCRETO, ALVENARIA, METAIS E MADEIRA DO TIPO NEUTROL 18L		
	56	UNIDADE	50	TINTA TEXTURIZADA 25KG (BRANCO GELO)		
	57	UNIDADE	50	TRINCHA PARA PINTURA 1"		
	58	UNIDADE	50	TRINCHA PARA PINTURA 1.5"		
	59	UNIDADE	50	TRINCHA PARA PINTURA 2"		
os,	60	UNIDADE	50	TRINCHA PARA PINTURA 2.5"		
	61	UNIDADE	50	TRINCHA PARA PINTURA 3"		
	62	UNIDADE	50	TRINCHA PARA PINTURA 4"		
0	63	UNIDADE	10	VERNIZ MARÍTIMO MOGNO (LATA 3,6L)		
	64	UNIDADE	20	VERNIZ NATURAL 3.6L		

2.2. <u>São partes integrantes deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital do</u> Pregão Presencial n. <u>XX</u>/2023 e seus anexos, bem como a proposta da Contratada.

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 **3663-1892** CEP 75850-000 Calapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 **3353-5438** Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

- **3.1.** Serão observados, no que couber, as disposições dos arts. 73 a 76 da Lei n.8.666/1993, as disposições constantes do item 3 do Termo de Referência (Anexo I), bem como os subitens que seguem.
- **3.2.** Os itens devem ser entregues na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Rio Verde/GO, ou no Almoxarifado Central, de acordo com a Ordem de Fornecimento enviada pelo departamento responsável, em até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação, no período entre 7:00 e 10:00 horas, ou 13:00 e 16:00 horas.
- **3.3.** A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.
- **3.4.** A reposição/substituição, conforme o caso, relacionada no subitem anterior, deverá ocorrer no prazo improrrogável de 3 (três) dias corridos, sob pena de rompimento contratual.
- **3.5.** A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial





CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 3611-2200 Cx. Postal 104

CEP 75901-970 Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 3257-7300

Aparecida de Goiânia - GO CAMPUS APARECIDA

CEP 74911-820

Extensão Goiânia Avenida T-13, Qd. S-06, 62 3257-7300 CEP 74823-440

Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 3663-1892 CEP 75850-000 Cajapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 3631-6734 CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02. sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

www.unirv.edu.br @ @unirv f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

4.1. A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficarão a cargo do servidor Dino Moraes de Sousa, conforme determinado pela Portaria nº 103/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS RECURSOS **ORÇAMENTÁRIOS**

- **5.1.** O presente Contrato vigorará até _ de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.
- **5.2.** As despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários n. orçamento para o exercício de _____
 - 5.3. 0 Contrato perfaz valor de presente

5.4. As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante Lts. 08/13, Setor Bela Vista aditamento contratual, a ser emitido pelo setor responsável, nos termos e limites do § 1° do art. 65 da Lei n. 8666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **6.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos itens, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.
- **6.1.1.** A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, ou TED e/ou DOC.
- **6.2.** Caso o fornecimento apresente qualquer discrepância, ou a nota fiscal estiver divergente do contrato, o pagamento somente será liberado após a devida correção.
- **6.3** Na hipótese de discordância da Nota Fiscal com a solicitação, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou desacompanhadas das respectivas requisições/autorizações, o prazo para pagamento somente começará a fluir depois de sanada a pendência.
- **6.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- **6.5.** A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo o quantitativo dos itens que serão entregues para a Contratante.





Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 **3611-2200** Cx. Postal 104 CEP 75901-970

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

- **6.6.** Por ocasião do pagamento, a Contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Públicas municipal, estadual e federal, podendo ser retido em caso de situação irregular até o saneamento da pendência. Tal condição poderá ser objeto de confirmação por servidor da Contratante por meio da rede mundial de computadores Internet.
- **6.7.** A Nota Fiscal apresentada deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato. Em caso de divergência, restará frustrado o pagamento.

CAMPUS APARECIDA

Rio Verde - GO

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 **3257-7300** CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia Avenida T-13, Qd. S-06,

Avenida 1-13, Qd. 5-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 **3257-7300** CEP 74823-440 Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 **3663-1892** CEP 75850-000

CEP 75850-000 Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 **3353-5438** Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@@unirv
f /unirvoficial

Rua Itu esq. c/Rua Tapajós, CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- **7.1.** Satisfazer, rigorosamente, o ajuste objeto desta contratação, em conformidade com todas as especificações, quantitativos, condições e prazos estabelecidos neste Contrato, e nos respectivos Edital e Termo de Referência.
- **7.1.1.** Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
- **7.2.** Atender às solicitações do Departamento de Compras da UniRV Universidade de Rio Verde, nos exatos moldes da proposta apresentada.
- **7.3.** Emitir a Nota Fiscal nos moldes previstos na cláusula sexta deste Contrato, e outros dispositivos que compõem o Edital.
- **7.4.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação respectiva, inclusive quanto a regularidade fiscal.
- **7.5.** Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto dessa contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de o Contratante fiscalizar e acompanhar todo o procedimento.
- **7.6.** Assumir a responsabilidade pelos danos eventualmente ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto contratado.
- **7.7.** Informar a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- **7.8.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com a Contratante.





Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 3611-2200

Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 3257-7300 CEP 74911-820

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Aparecida de Goiânia - GO

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 3257-7300 CEP 74823-440

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 3663-1892 CEP 75850-000

Caiapônia - GO

Goiânia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 3631-6734 CEP 73813-011

Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

www.unirv.edu.br @ @unirv f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

- **7.9.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos seus serviços, ainda que nas dependências da Contratante e em decorrência do cumprimento desta contratação.
- **7.10.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este processo licitatório.
- 7.11. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Contrato, sendo que sua inadimplência não transfere a Rua Itu esq. c/Rua Tapajós, responsabilidade à Administração Contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante dispensa expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a UniRV.
 - **7.12.** Atender prontamente todas as solicitações da Contratante previstas no Edital, Termo de Referência e neste Contrato.
 - **7.13.** Instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- **8.1.** A Contratante obriga-se a:
- a) efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- notificar Contratada, imediatamente, sobre eventuais c) imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado nesta licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- **9.1.** O licitante vencedor que descumprir qualquer cláusula ou condição do presente Contrato, do Edital ou do Termo de Referência, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis ns. 8.666/1993 e 10.520/2002.
- 9.2. Ficará impedido de licitar e contratar com a UniRV Universidade de Rio Verde, pelo prazo previsto, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa natural ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, assim disposto:
- **9.2.1.** A pessoa natural ou jurídica que, sem justo motivo, deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos.





Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 **3611-2200** Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 **3257-7300** CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 **3257-7300** CEP 74823-440

Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 **3663-1892** CEP 75850-000 Calapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 **3353-5438** Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

- **9.2.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:
- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.
- **9.3.** Ressalvada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificada/comprovada, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades: a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;
- c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite máximo de 10 (dez) dias;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- f) demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.
- **9.4.** As penalidades previstas neste termo contratual são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.
- **9.5.** Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.
- **9.6.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante ou, não sendo suficiente, por meio de cobrança judicial.
- **9.6.1.** Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.





Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 3611-2200 Cx. Postal 104 CEP 75901-970

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

- 9.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nesta Cláusula e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.
- 9.7.1. Sem prejuízo no disposto no subitem 9.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

CAMPUS APARECIDA

Rio Verde - GO

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 3257-7300 CEP 74911-820

Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 3257-7300

CEP 74823-440 Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto. 310 - Nova Caiapônia 64 3663-1892 CEP 75850-000 Caiapônia - GO

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- **10.1.** Constituem motivos para a rescisão deste Contrato durante sua vigência:
- não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais,

especificações ou prazos;

- b) a subcontratação total ou parcial do objeto;
- c) a decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou insolvência civil;
- d) a dissolução da sociedade;
- e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- f) razões de interesse público, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato.
- 10.2. Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos moldes previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos nesse Contrato, com base na legislação vigente, serão resolvidos pela Administração Superior a UniRV – Universidade de Rio Verde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

CAMPUS GOIANÉSIA

CAMPUS FORMOSA Av. Brasília, 2016 -

Setor Formosinha 61 3631-6734

CEP 73813-011 Formosa - GO

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

www.unirv.edu.br @ @unirv f /unirvoficial

12.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.





Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

Universidade de Rio Verde	Rio Verde/	/GO,de_		de	
CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 3611-2200 Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO				DE DE RIO VERDE Netto – Reitor ANTE	,
CAMPUS APARECIDA Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós Edifício B&B Business,					
Torre Company, andares 17 e 18 - Vila Brasília 62 3257-7300 CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO	Testemunhas:		CONTRAT	CADA	
CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 3257-7300 CEP 74823-440	CPF: 2)				
Goiânia - GO					
CAMPUS CAIAPÔNIA Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 3663-1892 CEP 75850-000 Caiapônia - GO					
CAMPUS FORMOSA					

CAMPUS GOIANÉSIA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73813-011 Formosa - GO

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 **3353-5438** Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Golanésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial



Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

ANEXO IV

CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário

64 3611-2200

Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(A ser entregue juntamente com os envelopes)

_	A empresa, com sede	em
CAMPUS APARECIDA Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 - Vila Brasília 62 3257-7300 CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 3257-7300 CEP 74823-440 Goiânia - GO	nº, por seu representante legal abaixo identificado, DECLARA à Uni - Universidade de Rio Verde, para fins de participação no processo licitatório so modalidade Pregão Presencial nº/2023, cumprir plenamente todos os requise de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n. 10.520/2002, estando ciente responsabilidade administrativa, civil e penal.	RV b a itos
CAMPUS CAIAPÔNIA Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 3663-1892 CEP 75850-000 Caiapônia - GO	(Nome Legível do Representante da Empresa) (Cédula de Identidade e Órgão Expedidor)	
CAMPUS FORMOSA Av. Brasília, 2016 - Setor Formosinha 61 3631-6734 CEP 73813-011 Formosa - GO CAMPUS COIANÉSIA Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO www.unirv.edu.br @ @unirv	Observação 1 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.	

Pregão Presencial n. 002/2023

f /unirvoficial

44



Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

ANEXO V

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário

64 3611-2200

TERMO	DE	CREDEN	CIAMI	ENTO

CEP 75901-970 Rio Verde - GO	A empresa, com sede em
_	
CAMPUS APARECIDA	nº, por seu representante legal abaixo identificado, CREDENCIA o Sr(a).
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós Edifício B&B Business, Torre Company,	(Nome Completo), portador da Cédula de
andares 17 e 18 - Vila Brasília	Identidade n, (órgão expedidor), inscrito no CPF sob o n.
62 3257-7300 CEP 74911-820	, para representá-la perante a UniRV - Universidade de Rio
Aparecida de Goiânia - GO	Verde, nos atos relacionados ao procedimento licitatório sob a modalidade Pregão
CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia	Presencial nº/2023, podendo, para tanto, formular ofertas e lances verbais de
Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 3257-7300	preços, manifestar intenção de interpor recursos, desistir do prazo recursal, requerer o
CEP 74823-440 Goiânia - GO	registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir,
	desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e praticar todos os
CAMPUS CAIAPÔNIA Av. Ministro João Alberto,	atos necessários ao perfeito desempenho do presente credenciamento.
310 - Nova Caiapônia 64 3663-1892 CEP 75850-000 Caiapônia - GO	Rio Verde - GO,/
_	
CAMPUS FORMOSA Av. Brasília, 2016 - Setor Formosinha GI 3631-6734 CEP 73813-011 Formosa - GO	(Nome Legível do Representante da Empresa) (Cédula de Identidade e Órgão Expedidor)
CAMPUS COIANÉSIA Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO	Observação 1 - Junto ao Termo deve ser apresentada cópia da Cédula de Identidade do credenciado, conforme subitem 4.3.1.3 do Edital.
	Observação 2 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo do CNPJ.
www.unirv.edu.br	

Pregão Presencial n. 002/2023

@@unirv f /unirvoficial



Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

ANEXO VI

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário

DECLARAÇÃ	O RELATIVA A	TRABALHO	DE MENORES

64 3611-2200 Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO	A empresa		(RAZÃO SOCIAL)_		, com sede em
_	(en	dereço da	empresa)	, inscrita no	CNPJ sob o
CAMPUS APARECIDA Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 - Vila Brasília 62 3257-7300 CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO	V, do art. 27 da Lei menor de dezoito an	(R in. 8.666/19 os em trabal	G), (CPF), DECLARA 193, acrescido pela Lei tho noturno, perigoso ins	n. 9.854/1999, qu salubre e menor d	sposto no inciso ue não emprega de 16 (dezesseis)
CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 3257-7300 CEP 74823-440 Goiânia - GO	Rio Verde - GO,		o na condição de aprend	iz, a partir de 14	(quatorze) anos.
CAMPUS CAIAPÔNIA Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 3663-1892 CEP 75850-000 Caiapônia - GO		•	ível do Representante d le Identidade e Órgão E	• ′	

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 3631-6734 CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

Observação 1 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.

www.unirv.edu.br @@unirv f /unirvoficial



Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

ANEXO VII

CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Campus Universitário 64 3611-2200

Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU Fazenda Fontes do Saber EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006

_	A empresa(RAZÃO SOCIAL)	, com sede em
CAMPUS APARECIDA Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós Edifício B&B Business, Torre Company, andares T7 e 18 - Vila Brasília 62 3257-7300 CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 3257-7300 CEP 74823-440	(endereço da empresa), inscrita nº, por seu representante legal Completo) (RG), (CPF), DECLARA, à UniRV – Rio Verde, para fins de participação no procedimento licitatório sob Presencial n/2023, sob as sanções administrativas cabíveis eque esta empresa é, conforme art. 3º da I	n no CNPJ sob o (Nome Universidade de a modalidade Pregão e sob as penas da lei,
Goiânia - GO	DECLARA, ainda, estar excluída das vedações constantes do §	4° do art. 3° da Lei
CAMPUS CAIAPÔNIA Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 3663-1892 CEP 75850-000 Caiapônia - GO	Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Rio Verde - GO,/	
CAMPUS FORMOSA Av. Brasília, 2016 - Setor Formosinha 61 3631-6734 CEP 73813-011 Formosa - GO	(Nome Legível do Representante da Empresa) (Cédula de Identidade e Órgão Expedidor)	-
CAMPUS GOIANÉSIA Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO	Observação 1 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o ca	arimbo CNPJ.
www.unirv.edu.br	Observação 2 - Exigível somente para microempresa ou empresa de pequ se beneficiar do tratamento diferenciado conferido pela Lei Complementa	

Pregão Presencial n. 002/2023

f /unirvoficial



Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo)

CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 3611-2200 Cx. Postal 104

CEP 75901-970

Rio Verde - GO

Pregão Presencial n	/2023.
À UniRV - Universidade	de Rio Verde.
Senhor(a) Pregoeiro(a),	

1 - DADOS DA PROPONENTE

IN	INSCRIÇÃO ESTADUAL:			
	ESTADO:	CEP:		
TE	ELEFONE:			
PESSOA PARA CONTATO:				
BANCO:				
CONTA-CORRENTE	E:			
	TE	1 -		

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 3257-7300 CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, 62 3257-7300

CEP 74823-440 Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 3663-1892 CEP 75850-000 Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 3631-6734 CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

www.unirv.edu.br @ @unirv f /unirvoficial

2 - PREÇO OFERTADO AO OBJETO DO PREGÃO

Apresentamos abaixo proposta de preço para o fornecimento dos itens relacionados, de Lts. 08/13, Setor Bela Vista acordo com os requisitos do Edital e sob as penas da Lei:

ITEM		_	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOT TOTAL
01	UNIDADE	20	AGUARRÁS MINERAL OU EQUIVALENTE (GALÃO 5L)			
02	UNIDADE	20	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23CM			
03	UNIDADE	200	DILUENTE/SOLVENTE PARATINTA EPOXI 900 ML			
04	UNIDADE	100	ESTOPA 500 GR			
05	UNIDADE	200	FITA CREPE 24MM X 50M			
06	UNIDADE	300	FITA CREPE 48MM X 50M			
07	UNIDADE	50	GESSO CALCINADO PARAACABAMENTO 1,0KG			
08	UNIDADE	400	LIXA DE MASSA Nº 150 VERMELHA			
09	UNIDADE	500	LIXA DE MASSA Nº 180 VERMELHA			
10	UNIDADE	500	LIXA DE MASSA Nº 60 VERMELHA			
11	UNIDADE	300	LIXA DE MASSA Nº 80 VERMELHA			
12	UNIDADE	300	LIXA DE MASSA Nº 120 VERMELHA			
13	UNIDADE	300	LIXA PARA FERRO (NÚMERO 100)			
14	UNIDADE	100	LIXA PARA MADEIRA N° 120			





Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 **3611-2200** Cx. Postal 104 CEP 75901-970

CAMPUS APARECIDA

Rio Verde - GO

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 **3257-7300** CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 **3257-7300** CEP 74823-440 Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 **3663-1892** CEP 75850-000 Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 **3353-5438** Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

15	UNIDADE	150	LIXA PARA MADEIRA N° 150	
16	UNIDADE	100	LIXA PARA MADEIRA Nº 180	
17	UNIDADE	100	LIXA PARA MADEIRA N° 80	
18	UNIDADE	100	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	
19	UNIDADE	150	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS 25KG	
20	UNIDADE	100	MASSA DE POLIURETANO BICOMPONENTE KPO 440GR	
21	UNIDADE	100	MASSA EPOXI BICOMPONENTE COM CATALIZADOR - GALÃO DE 3,6 LTS	
22	UNIDADE	20	MASSA ACRÍLICA COM SELO ABRAFATI (18 LT)	
23	UNIDADE	50	PAPEL KRAFT MONOLÚCIO – ROLO DE 90CM X 50CM	
24	UNIDADE	20	PRIMER (FUNDO) CINZA 3.6L	
25	UNIDADE	500	PRIMER EPÓXI 3,6L (COM CATALISADOR)	
26	UNIDADE	100	ROLO DE ESPUMA 5CM	
27	UNIDADE	100	ROLO DE LÃ ANTIGOTAS DE 15CM	
28	UNIDADE	80	ROLO DE LÃ ANTIGOTAS DE 23CM	
29	UNIDADE	100	ROLO DE LÃ ANTIGOTAS DE 9CM	
30	UNIDADE	10	ROLO DE TEXTURA RÚSTICA 23CM	
31	UNIDADE	10	SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	
32	UNIDADE	50	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23CM	
33	UNIDADE	80	THINNER CONVENCIONAL 5LT	
34	UNIDADE	50	TINTA EPÓXI NA COR BRANCO 3,6LT COM CATALIZADOR	
35	UNIDADE	400	TINTA EPÓXI NA COR CINZA MÉDIO 3,6LT COM CATALIZADOR	
36	UNIDADE	50	TINTA EPÓXI NA COR VERMELHA 3,6LT COM CATALIZADOR	
37	UNIDADE	50	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L COR BRANCA	
38	UNIDADE	30	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L COR PRETA	
39	UNIDADE	80	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L COR VERDE NILO	





Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 **3611-2200** Cx. Postal 104 CEP 75901-970

CAMPUS APARECIDA

Rio Verde - GO

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 **3257-7300** CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 **3257-7300** CEP 74823-440 Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 **3663-1892** CEP 75850-000 Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 **3353-5438** Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Golanésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

	1			
40	UNIDADE	80	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L ALUMINIO METALICO	
41	UNIDADE	80	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L AZUL FRANÇA	
42	UNIDADE	200	TINTA LÁTEX PVA FOSCA 18L COR BRANCO GELO	
43	UNIDADE	50	TINTA LÁTEX PVA FOSCA 18L COR BRANCO NEVE	
44	UNIDADE	50	TINTA LÁTEX PVA FOSCA 18L COR VERDE MUSGO	
45	UNIDADE	70	TINTA LÁTEX PVA FOSCA 18L COR AZUL PROFUNDO	
46	UNIDADE	20	TINTA LÁTEX PVA FOSCA 18L COR CONCRETO	
47	UNIDADE	20	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR AMARELA 18LT	
48	UNIDADE	20	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR AZUL 18LT	
49	UNIDADE	20	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR BRANCA 18LT	
50	UNIDADE	10	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR PRETA 18 LT	
51	UNIDADE	10	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR VERMELHA 18 LT	
52	UNIDADE	300	TINTA PARA PISO A BASE D'ÁGUA NA COR CINZA CHUMBO 18LT	
53	UNIDADE	50	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO COR = BRANCO GELO	
54	UNIDADE	20	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO COR = BRANCO NEVE	
55	UNIDADE	50	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO, ALVENARIA, METAIS E MADEIRA DO TIPO NEUTROL 18L	
56	UNIDADE	50	TINTA TEXTURIZADA 25KG (BRANCO GELO)	
57	UNIDADE	50	TRINCHA PARA PINTURA 1"	
58	UNIDADE	50	TRINCHA PARA PINTURA 1.5"	
59	UNIDADE	50	TRINCHA PARA PINTURA 2"	
60	UNIDADE	50	TRINCHA PARA PINTURA 2.5"	
61	UNIDADE	50	TRINCHA PARA PINTURA 3"	
62	UNIDADE	50	TRINCHA PARA PINTURA 4"	
63	UNIDADE	10	VERNIZ MARÍTIMO MOGNO (LATA 3,6L)	





Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

DA VALIDAI prazo de valida abertura da lici (Observar a qu	DE DA de da 1 itação.	proposta de preços é de(s da data				
DA VALIDAI prazo de valida abertura da lici (Observar a qu	DE DA de da 1 itação.	A PROPOSTA proposta de preços é de(s da data				
abertura da lici (Observar a qu	itação.				s da data				
proponente DE	O prazo de validade da proposta de preços é de() dias, contados da abertura da licitação. CIDA (Observar a quantidade mínima de dias constante do subitem 6.2.1, alínea "f", do Edita iness, iness,								
tributos, en nolumentos, de	cargos spesas		fiscais, c ceiras de c	omerciais, qualquer r	taxas,				
fretes, seguros, etc., que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado. 4 - DECLARAÇÕES O objeto da proposta será executado observando-se as solicitações da Universidade de Rio Verde - UniRV.									
m todos os terresencial n. /202 mais requisitos	mos e 22, obr , bem	exigências constantes do Edital e a igando-se a cumprir todas as condicomo aceitar as condições de pagar	Anexos, ref ções, prazo	ferentes ac s, especifi	Pregão cações e				
) Verde - GO, _		(Assinatura do Representante Le	- :						
	DECLARAÇÕ Dipieto da propo Verde - UniR por fim, a prop n todos os tern esencial n. /202 mais requisitos rmo de Referên	DECLARAÇÕES Objeto da proposta se o Verde - UniRV. por fim, a proponente e todos os termos e esencial n. /2022, obranis requisitos, bem emo de Referência e o Verde - GO,	DECLARAÇÕES Objeto da proposta será executado observando-se as solo Verde - UniRV. Dor fim, a proponente DECLARA estar ciente e que form todos os termos e exigências constantes do Edital e esencial n. /2022, obrigando-se a cumprir todas as condimais requisitos, bem como aceitar as condições de pagar mo de Referência e Contrato. O Verde - GO,/	por fim, a proponente DECLARA estar ciente e que formulou sua pen todos os termos e exigências constantes do Edital e Anexos, resencial n. /2022, obrigando-se a cumprir todas as condições, prazo mais requisitos, bem como aceitar as condições de pagamento estabemo de Referência e Contrato.	objeto da proposta será executado observando-se as solicitações da Universido Verde - UniRV. por fim, a proponente DECLARA estar ciente e que formulou sua proposta de na todos os termos e exigências constantes do Edital e Anexos, referentes acesencial n. /2022, obrigando-se a cumprir todas as condições, prazos, especificanais requisitos, bem como aceitar as condições de pagamento estabelecidas na temo de Referência e Contrato. O Verde - GO,/				

sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

 ${\bf Observação} \; {\bf 1} \; \hbox{-}\; {\bf Todas} \; {\bf as} \; {\bf folhas} \; {\bf da} \; {\bf proposta} \; {\bf deverão} \; {\bf ser} \; {\bf rubricadas}.$

Observação 2 - A proponente deverá apor o carimbo de CNPJ na folha de rosto da proposta, próximo aos dados da proponente.

www.unirv.edu.br
@@unirv
f /unirvoficial

Observação 3 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.





Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

Observação 4 - Visando a celeridade da sessão, solicita-se que as licitantes apresentem, em mídia eletrônica (Pen Drive), a planilha de proposta de preços, disponibilizada para download na página eletrônica http://www.unirv.edu.br/licitacoes.php.

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário

64 3611-2200

Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 **3257-7300** CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 **3257-7300** CEP 74823-440 Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 **3663-1892** CEP 75850-000 Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 **3353-5438** Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Golanésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial



CAMPUS RIO VERDE

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 **3611-2200**

Sede Administrativa

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

ANEXO IX

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO Atestamos para os devidos fins que a empresa (Razão Social da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o nº (CNPJ da empresa licitante), com sede na (endereço da **CAMPUS APARECIDA** Rua Itu esq. c/Rua Tapajós, empresa licitante), forneceu para esta empresa/entidade (razão social da empresa ou Edifício B&B Business, órgão emitente do atestado), situada na (endereço da empresa ou órgão emitente do Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília atestado), os itens abaixo especificados, no período de (//à 62 3257-7300 CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO /____/___): CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia Avenida T-13, Qd. S-06, *OBJETO ENTREGUE: (descrever os itens fornecidos) Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 3257-7300 CEP 74823-440 Goiânia - GO Atestamos, ainda, que tal(is) fornecimento(s) está(ão) sendo / foi(ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que CAMPUS CAIAPÔNIA desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 3663-1892 CEP 75850-000 Caiapônia - GO (Cidade - UF), ____/___ **CAMPUS FORMOSA** Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha (Razão Social da Empresa/Órgão) 61 3631-6734 CEP 73813-011 (Nome do representante que assina) Formosa - GO (Cargo / Telefone)

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Golanésia - GO

www.unirv.edu.br

f /unirvoficial

Observação 1 - Emitir em papel que identifique o emitente ou utilizar o carimbo CNPJ.